

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

COMUNICADO AO MERCADO

Julgamento do Mandado de Segurança da Usina Jaguará

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, sobre o resultado parcial do julgamento, pelo Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), com relação ao Mandado de Segurança nº 20.432/DF impetrado por sua subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”), com o objetivo de anular a decisão do Ministério de Minas e Energia (“MME”) que, por meio do Despacho publicado em 23 de agosto último, indeferiu, no mérito, o pedido da Cemig GT para a prorrogação do prazo da concessão da Usina Hidrelétrica de Jaguará (“Jaguará”), nos termos de seu Contrato de Concessão nº 007/97.

Na sessão realizada em 14/05/2014, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista por um dos ministros, terminando a sessão com empate, dois votos favoráveis e dois contrários ao pedido de prorrogação da Cemig GT. Ainda não foi marcada a retomada do julgamento.

A liminar concedida para que a Cemig permanecesse no controle de Jaguará, explorando o serviço público a ela concedido, até o julgamento do processo, continua vigente.

A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre o andamento desse processo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças e Relações com Investidores